## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



## Decreto Nº C0089/2018 de 11 de Outubro de 2018

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 5.725,71 (Cinco Mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		3.665,54
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0094	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0301	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		484,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
0322	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		76,17
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
		Total	5.725,71

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0354	0201.04.0122.0402.2113 - MANUT. SUBS. AGENTES POLITICOS		5.725,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		Total	5 725 71

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 11 de Outubro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL